



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
GABINETE DA PREFEITA  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



**DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 13 OUTUBRO DE 2021.**

Decreta luto oficial no município de Mucajaí em virtude do falecimento do senhor VALDEMIR GONÇALVES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do VALDEMIR GONÇALVES, ocorrido 13 de outubro;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e dos familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da pessoa do senhor VALDEMIR GONÇALVES, cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mucajaí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor VALDEMIR GONÇALVES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mucajaí, como cidadão.

**Art. 2º** Não haverá expediente nos órgãos públicos municipal na data de 13 de outubro de 2021, exceto os serviços essenciais de saúde e a bem da população em geral, não haverá interrupção do expediente nos demais dias do luto.

**Art. 3º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de outubro de 2021.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 13 OUTUBRO DE 2021.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR VALDEMIR GONÇALVES.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento do VALDEMIR GONÇALVES, ocorrido 13 de outubro;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e dos familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da pessoa do senhor VALDEMIR GONÇALVES, cidadão exemplar, de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mucajaí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor VALDEMIR GONÇALVES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mucajaí, como cidadão.

**Art. 2º** Não haverá expediente nos órgãos públicos municipal na data de 13 de outubro de 2021, exceto os serviços essenciais de saúde e a bem da população em geral, não haverá interrupção do expediente nos demais dias do luto.

**Art. 3º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR**